

PORTARIA Interna CEAD/DG N° 078, de 27/09/2022

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários e técnica universitária, bem como representantes discentes, para, sob a Coordenação da primeira, comporem o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede (PROFEI), do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Conforme dispõe o Art. 5º e Art.10 da Resolução nº 013/2014 – CONSEPE e suas alterações que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e normatiza a formação dos colegiados de pós-graduação (SGPe 42143/22)

Gabriela Maria Dutra de Carvalho, matrícula 343256-4-04, mandato de 09/09/2021 a 08/09/2023, Coordenadora;

Cléia Demétrio Pereira, matrícula 234332-0-03, mandato de 09/09/2021 a 08/09/2023, Subcoordenadora;

Amauri Bogo, matrícula 297450-9-02, representante docente UDESC/CEAD/DECT;

Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, matrícula 364414-6-01, representante docente UDESC/CEAD/DECT;

Karina Marcon, matrícula 960395-6-01, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Geisa Letícia Kempfer Bock, matrícula 346154-8-03, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Lidiane Goedert, matrícula 344019-2-02, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Vera Márcia Marques Santos, matrícula 339804-8-02, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Isadora da Silveira, matrícula 0607363-8-01, a contar de 01/07/2022, representante do corpo técnico;

Adriano Fiuza do Nascimento, matrícula 105122200007, titular, mandato de 07/12/2020 a 06/12/2022, representante discente;

Vanda Ivandir dos Santos, matrícula 105122200018, suplente, mandato de 07/12/2020 a 06/12/2022, representante discente.

Art. 2º - Alocação de até 1 (uma) hora-semanal, membros titulares não natos do Colegiado de Ensino de Graduação ou Pós-Graduação, como dispõe inciso XIV, art. 25, Resolução N° 029/2009-CONSUNI e suas alterações.

Art. 3º - A Portaria entra em vigor na data de 10/09/2021, com vigência de: 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução consecutiva para a coordenadora, sub-coordenadora e discentes, e vigência pelo período que estiverem credenciados/vinculados ao curso, para os demais representantes docentes e representante técnico.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria Interna CEAD/DG N° 84, de 10/09/2021.

Profa. Dra. Cleia Demétrio Pereira

Diretora Geral UDESC/CEAD (15/09/2022 a 28/09/2022)

(Assinatura ICP-Brasil)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LX1C90G7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEIA DEMETRIO PEREIRA (CPF: 810.XXX.619-XX) em 27/09/2022 às 18:22:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:15 e válido até 13/07/2118 - 13:33:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDIxNDNfNDIyMDVfMjAyMI9MWDFDOTBHNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042143/2022** e o código **LX1C90G7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.